



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Decreto nº 1.164, de 28 de março de 2017.

Prorroga o Decreto nº 1.139/2017 por igual período.

A Senhora Luciane Borba Azoia Bezerra Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto no arts. 1º, III, 6º e 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado de Direito e assegura o dever do Estado na promoção da saúde como direito social garantido a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO, a época das chuvas e, principalmente, a alta incidência dos casos de dengue e demais doenças associadas ao seu vetor, bem como o dever de continuidade do atendimento dos serviços de prevenção e reabilitação de saúde neste município;

CONSIDERANDO que a gestão anterior não adotou medidas eficazes para regularizar o estoque de materiais e medicamentos da central da Secretaria Municipal de Saúde, acarretando no desabastecimento do hospital municipal, fato que pode causar iminente prejuízo à continuidade das atividades hospitalares e à saúde da população regional, tendo em vista que o Município de Juara – MT é sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, que compreende 04 (quatro) municípios;

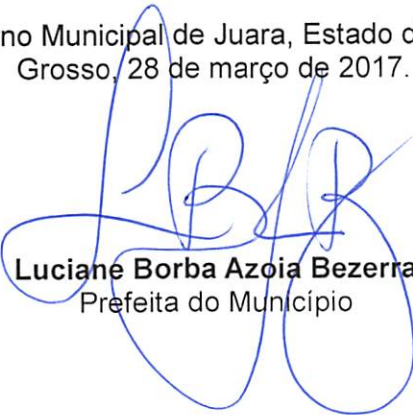
Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o Decreto nº 1.139/2017 que declara a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA relativamente aos serviços ligados à área de saúde pública em geral, inclusive quanto a gestão dos serviços de saúde, aquisição de medicamentos e materiais descartáveis, bem como à coleta dos resíduos sólidos (lixo) e limpeza urbana no Município de Juara – MT.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições daquele Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 28 de março de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município